

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

NOTA TÉCNICA Nº 38/2021/SESAP - CVS - IMUNIZACAO/SESAP - CVS/SESAP - SECRETARIO

PROCESSO Nº 00610041.000073/2021-89

INTERESSADO: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RN

1. ASSUNTO: ORIENTAÇÕES REFERENTES A CONTINUIDADE DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 COM DISTRIBUIÇÃO DA VACINA DA PFIZER E OXFORD.

1.1. A Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Norte, por intermédio da Coordenadoria de Vigilância em Saúde/Coordenação Estadual de Imunizações, emite orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 com distribuição da vacina da PFIZER e OXFORD aos municípios do RN destinadas aos seguintes grupos:

- 1.1.1. **Continuidade da População Geral;**
- 1.1.2. **Trabalhadores Industriais;**
- 1.1.3. **Trabalhadores de Transporte Coletivo;**
- 1.1.4. **Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS**
- 1.1.5. **Lactantes de crianças até os 12 meses de idade**

2. DISTRIBUIÇÃO

Serão encaminhadas 18.516 doses (D1) do imunizante da PFIZER aos municípios distribuídas da seguinte forma:

- 2.1. **1.950** doses da vacina para atender aos Trabalhadores da indústria;
- 2.2. **5.622** doses para atender aos trabalhadores do Transporte Coletivo;
- 2.3. **3.024** doses para atender trabalhadores da SUAS;
- 2.4. **7.920** lactantes de crianças até 12 meses de idade.

Serão encaminhadas 69.665 doses do imunizante da OXFORD para atender a D1, distribuídas aos municípios seguinte forma:

- 2.5. **24.000** doses da vacina para atender a trabalhadores da indústria;
- 2.6. **4.665** doses da vacina para trabalhadores da SUAS;
- 2.7. **41.000** doses da População geral.

3. VACINAÇÃO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA

- 3.1. A vacinação contra o COVID-19 para os trabalhadores da indústria terá

início a partir desta remessa de doses, sendo enviado o quantitativo proporcional. Nesse grupo enquadram-se os trabalhadores da indústria e construção civil. Assim serão contemplados trabalhadores das indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas; trabalhadores da produção, transporte e distribuição de gás natural; trabalhadores diretamente ligados às atividades de construção civil, obedecendo as determinações do Ministério da Saúde; trabalhadores da cadeia produtiva de captação, tratamento e distribuição de água; trabalhadores da cadeia produtiva de captação e tratamento de esgoto e lixo e trabalhadores da cadeia produtiva de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Serão vacinados os trabalhadores que apresentem vínculo em empresas. No anexo I deste documento consta o quadro com a lista de CNAE aceitos.

3.2. Devido ao número de doses não serem suficientes para vacinar todos os trabalhadores industriais na presente remessa, orientamos que os municípios estabeleçam a priorização por faixa etária decrescente até que todos sejam contemplados.

3.3. **Documentos comprobatórios: Carteira de trabalho ou crachá funcional; ou contracheque com documento de identidade + declaração da empresa com indicação de CNAE (Cadastro nacional de Atividades Econômicas) e sua descrição acompanhado do CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica).**

4. VACINAÇÃO DOS TRABALHADORES DOS TRANSPORTES COLETIVO

4.1. Conforme prosseguimento dos grupos elegíveis no Plano Estadual e Nacional de Vacinação da COVID-19, os trabalhadores de transporte coletivo e rodoviário, devem ser contemplados nessa atual fase da campanha, tendo em vista a natureza das atividades desenvolvidas, ser de caráter essencial e estratégico, estando sempre expostos ao risco de infecção pela COVID-19.

4.2. **Documentos Comprobatórios:** Carteira de trabalho; ou crachá funcional; ou Contra-cheque; com documento de identidade; ou -Carteira de sócio (a) dos sindicatos de transportes (categoria profissional) ou cooperativas de transporte.

5. VACINAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS

5.1. De acordo com deliberação nº 1700/2021, da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RN, ocorrida em sua 304ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24/06/2021, foi aprovada a inclusão dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do RN, no processo de operacionalização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19, considerando que são trabalhadores que atuam diretamente ligados a Atenção Primária a Saúde;

5.2. O número de doses a serem distribuídas para esse grupo, será de acordo com o preenchimento do formulário do google, contendo o número de profissionais informado por cada município do estado.

5.3. A vacinação será iniciada a partir da distribuição contida nas planilhas anexada a esta Nota Técnica nº 38/2021/SESAP - CVS - IMUNIZACAO com doses retiradas da reserva técnica estadual.

6. CONCLUSÃO

6.1. No decorrer da campanha, as Notas Técnicas e Notas Informativas permanecerão como meio de atualização dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas encaminhadas pelo MS e novas orientações técnicas que se façam necessárias à continuidade da vacinação dos grupos alvo, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do Plano Estadual para Operacionalização da Vacina contra a COVID-19.

6.2. Ratifica-se a importância da comunicação imediata a Coordenação Estadual de Imunização de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas COVID-19, de forma a viabilizar ações efetivas em tempo oportuno. A Equipe do Programa Estadual de Imunização se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da campanha de vacinação contra a COVID - 19 e outros esclarecimentos, fone: (84) 3232-2821, e-mail: imunizacao24@gmail.com



Documento assinado eletronicamente por **LYANE RAMALHO CORTEZ, Subsecretária de Gestão das Regiões e Redes de Atenção**, em 30/06/2021, às 23:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELLY KATTIUCI BRITO DE LIMA MAIA, Coordenadora de Vigilância em Saúde**, em 30/06/2021, às 23:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAIANE GRAZIELA PAULINO DA COSTA DA FRANCA, Coordenadora Estadual do Programa de Imunização**, em 30/06/2021, às 23:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10157094** e o código CRC **C50BFB48**.

ANEXO 1. DISTRIBUIÇÃO DE PRIMEIRAS DOSES (D1) POR MUNICÍPIO PARCIALMENTE PARA TRABALHADORES INDUSTRIAIS; SERV. SOCIAIS (SUAS) E POPULAÇÃO EM GERAL NA FAIXA ETÁRIA DECRESCENTE 59 A 18 ANOS – OXFORD\FIOCRUZ

MUNICÍPIO	URSAP	TOTAL DE D1 OXFORD\FIOCRUZ POP. GERAL (28ª pauta)	TOTAL DE D1 OXFORD\FIOCRUZ TRAB. INDUSTRIAIS (28ª pauta)	TOTAL A ENVIAR DE D1 OXFORD\FIOCRUZ SERV. SOCIAIS (RESERVA TÉCNICA)	TOTAL A ENVIAR D1 OXFORD\FIOCRUZ
Arês	1	180	370	20	570
Baía Formosa	1	120	535	25	680
Brejinho	1	145	30	25	200
Canguaretama	1	330	20	30	380
Espírito Santo	1	120	5	20	145
Goianinha	1	250	110	35	395
Jundiá	1	60	5	20	85
Lagoa d'Anta	1	90	0	10	100
Lagoa de Pedras	1	95	0	20	115
Lagoa Salgada	1	95	5	15	115
Montanhas	1	125	5	20	150
Monte Alegre	1	245	65	30	340
Monte das Gameleiras	1	45	0	10	55
Nísia Floresta	1	315	95	35	445
Nova Cruz	1	420	70	40	530
Passa e Fica	1	155	20	20	195
Passagem	1	45	0	20	65
Pedro Velho	1	150	15	25	190
Santo Antônio	1	260	30	25	315
São José de Mipibu	1	445	385	50	880

Senador Georgino Avelino	1	55	5	10	70
Serra de São Bento	1	75	10	15	100
Serrinha	1	75	5	20	100
Tibau do Sul	1	145	65	15	225
Várzea	1	75	0	15	90
Vera Cruz	1	145	0	15	160
Vila Flor	1	50	5	10	65
Açu	2	675	220	65	960
Alto do Rodrigues	2	175	230	30	435
Angicos	2	160	20	25	205
Apodi	2	480	60	60	600
Areia Branca	2	355	380	60	795
Augusto Severo	2	120	10	15	145
Baraúna	2	275	145	35	455
Caraúbas	2	265	125	45	435
Carnaubais	2	140	0	15	155
Felipe Guerra	2	100	5	25	130
Fernando Pedroza	2	60	0	10	70
Governador Dix- Sept	2	170	25	20	215
Grossos	2	150	85	20	255
Ipanguaçu	2	160	5	25	190
Itajá	2	90	85	15	190
Janduís	2	75	95	20	190
Messias Targino	2	65	25	25	115
Mossoró	2	3330	3550	45	6925

Paraú	2	60	5	10	75
Pendências	2	195	155	25	375
Porto do Mangue	2	85	55	20	160
São Rafael	2	130	10	15	155
Serra do Mel	2	120	60	20	200
Tibau	2	60	0	20	80
Triunfo Potiguar	2	45	0	15	60
Upanema	2	170	15	20	205
Afonso Bezerra	3	140	5	20	165
Bento Fernandes	3	65	5	15	85
Caiçara do Norte	3	75	10	20	105
Caiçara do Rio do Vento	3	55	0	10	65
Ceará-Mirim	3	715	225	60	1000
Galinhas	3	35	75	10	120
Guamaré	3	160	145	95	400
Ielmo Marinho	3	150	35	20	205
Jandaíra	3	80	5	15	100
Jardim de Angicos	3	45	0	10	55
João Câmara	3	325	105	35	465
Lajes	3	145	20	10	175
Macau	3	430	175	25	630
Maxaranguape	3	130	0	15	145
Parazinho	3	60	5	25	90
Pedra Grande	3	40	120	20	180
Pedra Preta	3	40	0	15	55

Pedro Avelino	3	90	5	20	115
Poço Branco	3	150	0	25	175
Pureza	3	125	0	15	140
Riachuelo	3	110	5	15	130
Rio do Fogo	3	110	5	15	130
São Bento do Norte	3	40	65	10	115
São Miguel do Gostoso	3	110	10	20	140
Taipu	3	135	40	10	185
Touros	3	320	25	30	375
Acari	4	155	75	20	250
Bodó	4	40	0	10	50
Caicó	4	850	440	55	1345
Carnaúba dos Dantas	4	100	140	20	260
Cerro Corá	4	150	0	10	160
Cruzeta	4	130	70	10	210
Currais Novos	4	540	335	45	920
Equador	4	85	50	15	150
Florânia	4	125	0	20	145
Ipueira	4	40	0	15	55
Jardim de Piranhas	4	175	100	25	300
Jardim do Seridó	4	195	170	25	390
Jucurutu	4	220	170	20	410
Lagoa Nova	4	175	25	25	225
Ouro Branco	4	80	35	15	130
Parelhas	4	250	385	30	665
Santana do Matos	4	175	10	15	200

Santana do Seridó	4	50	40	5	95
São Fernando	4	55	30	10	95
São João do Sabugi	4	80	5	15	100
São José do Seridó	4	75	140	15	230
São Vicente	4	95	60	15	170
Serra Negra do Norte	4	110	115	15	240
Tenente Laurentino Cruz	4	55	5	15	75
Timbaúba dos Batistas	4	50	5	10	65
Barcelona	5	65	0	10	75
Bom Jesus	5	115	5	15	135
Campo Redondo	5	130	5	30	165
Coronel Ezequiel	5	65	10	15	90
Jaçanã	5	115	5	15	135
Januário Cicco	5	115	5	15	135
Japi	5	60	0	15	75
Lagoa de Velhos	5	40	30	10	80
Lajes Pintadas	5	65	0	15	80
Ruy Barbosa	5	50	0	15	65
Santa Cruz	5	415	150	40	605
Santa Maria	5	60	5	10	75
São Bento do Trairí	5	60	0	15	75
São José do Campestre	5	150	10	35	195

São Paulo do Potengi	5	210	0	25	235
São Pedro	5	75	0	10	85
São Tomé	5	120	0	35	155
Senador Elói de Souza	5	80	5	10	95
Serra Caiada	5	110	20	15	145
Sítio Novo	5	65	0	10	75
Tangará	5	155	40	20	215
Água Nova	6	55	5	15	75
Alexandria	6	165	0	20	185
Almino Afonso	6	75	5	15	95
Antônio Martins	6	90	15	20	125
Coronel João Pessoa	6	70	0	10	80
Doutor Severiano	6	85	5	30	120
Encanto	6	80	10	20	110
Francisco Dantas	6	45	0	15	60
Frutuoso Gomes	6	110	5	20	135
Itaú	6	100	0	10	110
João Dias	6	40	0	10	50
José da Penha	6	85	0	15	100
Lucrécia	6	55	25	20	100
Luís Gomes	6	115	10	20	145
Major Sales	6	55	0	15	70
Marcelino Vieira	6	110	5	25	140
Martins	6	110	10	15	135
Olho-d'Água do Borges	6	65	5	10	80

Paraná	6	55	5	15	75
Patu	6	155	35	25	215
Pau dos Ferros	6	355	55	35	445
Pilões	6	55	0	10	65
Portalegre	6	110	30	5	145
Rafael Fernandes	6	75	0	20	95
Rafael Godeiro	6	55	0	15	70
Riacho da Cruz	6	55	5	10	70
Riacho de Santana	6	60	5	10	75
Rodolfo Fernandes	6	60	5	15	80
São Francisco do Oeste	6	55	35	10	100
São Miguel	6	255	10	20	285
Serrinha dos Pintos	6	65	5	20	90
Severiano Melo	6	50	10	10	70
Taboleiro Grande	6	45	15	15	75
Tenente Ananias	6	125	20	25	170
Umarizal	6	140	15	20	175
Venha-Ver	6	55	0	15	70
Viçosa	6	35	0	10	45
Extremoz	7	320	80	20	420
Macaíba	7	815	1330	60	2205
Natal	7	10290	8600	970	19860
Parnamirim	7	2950	2040	195	5185
São Gonçalo do Amarante	7	980	600	80	1660

TOTAL		41000	24000	4665 *	69665
-------	--	-------	-------	--------	-------

***RESERVA TÉCNICA**

ANEXO 2. DISTRIBUIÇÃO DE PRIMEIRAS DOSES (D1) POR MUNICÍPIO PARCIALMENTE PARA TRABALHADORES DE TRANSP. COLETIVO, TRABALHADORES INDUSTRIAIS; LACTANTES COM CRIANÇAS ATÉ 1 ANO; E SERV. SOCIAIS (SUAS) – PFIZER

MUNICÍPIO	URSAP	TOTAL DE D1 PFIZER TRAB. INDUSTRIAIS (28ª PAUTA)	TOTAL D1 PFIZER TRANSP. COLETIVO (28ª PAUTA)	TOTAL D1 PFIZER LACTANTES ATÉ 1 ANO (28ª PAUTA)	TOTAL A ENVIAR D1 PFIZER SERV. SOCIAIS (RESERVA TÉCNICA)	TOTAL A ENVIAR D1 PFIZER
Arês	1	30	24	36	18	108
Baía Formosa	1	42	6	24	12	84
Brejinho	1	6	6	30	18	60
Canguaretama	1	6	66	90	18	180
Espírito Santo	1	0	6	24	12	42
Goianinha	1	12	90	84	24	210
Jundiá	1	0	0	6	12	18
Lagoa d'Anta	1	0	12	24	12	48
Lagoa de Pedras	1	0	12	18	12	42
Lagoa Salgada	1	0	6	30	12	48
Montanhas	1	0	12	30	12	54
Monte Alegre	1	6	30	48	18	102
Monte das Gameleiras	1	0	0	12	12	24
Nísia Floresta	1	12	54	66	24	156
Nova Cruz	1	6	84	90	24	204

Passa e Fica	1	6	42	6	12	66
Passagem	1	0	6	42	18	66
Pedro Velho	1	6	12	30	12	60
Santo Antônio	1	6	42	54	12	114
São José de Mipibu	1	30	66	126	30	252
Senador Georgino Avelino	1	0	0	18	12	30
Serra de São Bento	1	6	0	18	6	30
Serrinha	1	0	12	12	12	36
Tibau do Sul	1	6	36	42	6	90
Várzea	1	0	0	18	12	30
Vera Cruz	1	0	6	30	12	48
Vila Flor	1	0	0	6	12	18
Açu	2	18	90	126	36	270
Alto do Rodrigues	2	18	24	30	18	90
Angicos	2	6	6	24	18	54
Apodi	2	6	48	72	30	156
Areia Branca	2	30	54	54	36	174
Augusto Severo	2	0	42	18	12	72
Baraúna	2	12	12	66	24	114
Caraúbas	2	12	30	42	24	108
Carnaubais	2	0	12	24	12	48

Felipe Guerra	2	0	6	6	12	24
Fernando Pedroza	2	0	0	6	12	18
Governador Dix- Sept	2	6	24	24	12	66
Grossos	2	6	6	24	12	48
Ipanguaçu	2	0	36	36	12	84
Itajá	2	6	0	18	12	36
Janduís	2	12	0	12	12	36
Messias Targino	2	6	6	12	12	36
Mossoró	2	258	384	636	24	1302
Paraú	2	0	6	12	12	30
Pendências	2	12	6	30	18	66
Porto do Mangue	2	6	6	18	12	42
São Rafael	2	0	0	12	12	24
Serra do Mel	2	6	6	36	12	60
Tibau	2	0	18	12	12	42
Triunfo Potiguar	2	0	0	12	12	24
Upanema	2	6	12	36	12	66
Afonso Bezerra	3	0	6	18	18	42
Bento Fernandes	3	0	12	12	12	36
Caiçara do Norte	3	0	0	12	18	30
Caiçara do Rio do Vento	3	0	0	12	6	18

Ceará-Mirim	3	18	126	180	36	360
Galinhas	3	6	0	6	12	24
Guamaré	3	12	36	48	54	150
Ielmo Marinho	3	6	6	24	12	48
Jandaíra	3	0	0	18	12	30
Jardim de Angicos	3	0	0	6	12	18
João Câmara	3	12	42	90	24	168
Lajes	3	6	6	24	6	42
Macau	3	12	48	54	12	126
Maxaranguape	3	0	6	24	12	42
Parazinho	3	0	12	24	12	48
Pedra Grande	3	12	0	6	12	30
Pedra Preta	3	0	0	12	12	24
Pedro Avelino	3	0	0	30	18	48
Poço Branco	3	0	6	24	18	48
Pureza	3	0	6	18	12	36
Riachuelo	3	0	0	30	12	42
Rio do Fogo	3	0	0	12	12	24
São Bento do Norte	3	6	0	12	12	30
São Miguel do Gostoso	3	6	6	24	12	48
Taipu	3	6	18	24	12	60

Touros	3	6	48	84	18	156
Acari	4	6	6	18	12	42
Bodó	4	0	6	12	12	30
Caicó	4	30	120	120	30	300
Carnaúba dos Dantas	4	12	6	18	12	48
Cerro Corá	4	0	6	24	6	36
Cruzeta	4	6	6	12	12	36
Currais Novos	4	24	66	90	30	210
Equador	4	6	0	12	12	30
Florânia	4	0	6	24	12	42
Ipueira	4	0	0	6	12	18
Jardim de Piranhas	4	12	24	30	12	78
Jardim do Seridó	4	12	30	18	18	78
Jucurutu	4	12	30	42	18	102
Lagoa Nova	4	6	24	42	12	84
Ouro Branco	4	6	6	12	12	36
Parelhas	4	30	36	48	18	132
Santana do Matos	4	0	12	24	12	48
Santana do Seridó	4	6	0	6	6	18
São Fernando	4	6	6	6	12	30
São João do Sabugi	4	0	12	12	12	36
São José do Seridó	4	12	6	12	12	42

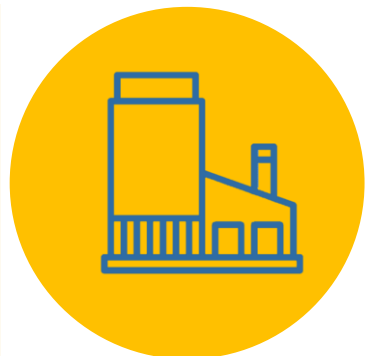
São Vicente	4	6	0	12	12	30
Serra Negra do Norte	4	12	6	18	12	48
Tenente Laurentino Cruz	4	0	6	12	12	30
Timbaúba dos Batistas	4	0	6	6	6	18
Barcelona	5	0	0	12	6	18
Bom Jesus	5	0	6	24	12	42
Campo Redondo	5	0	12	24	18	54
Coronel Ezequiel	5	0	6	12	12	30
Jaçanã	5	0	0	18	12	30
Januário Cicco	5	0	54	30	12	96
Japi	5	0	12	24	12	48
Lagoa de Velhos	5	6	0	12	12	30
Lajes Pintadas	5	0	0	12	12	24
Ruy Barbosa	5	0	0	6	12	18
Santa Cruz	5	12	36	96	24	168
Santa Maria	5	0	0	12	6	18
São Bento do Trairí	5	0	0	30	12	42

São José do Campestre	5	6	6	36	18	66
São Paulo do Potengi	5	0	18	12	12	42
São Pedro	5	0	0	24	6	30
São Tomé	5	0	6	18	24	48
Senador Elói de Souza	5	0	6	30	6	42
Serra Caiada	5	6	12	12	12	42
Sítio Novo	5	0	6	30	12	48
Tangará	5	6	24	12	18	60
Água Nova	6	0	0	6	12	18
Alexandria	6	0	30	36	18	84
Almino Afonso	6	0	0	12	12	24
Antônio Martins	6	6	6	12	12	36
Coronel João Pessoa	6	0	0	12	12	24
Doutor Severiano	6	0	12	18	18	48
Encanto	6	0	6	6	12	24
Francisco Dantas	6	0	0	12	12	24
Frutuoso Gomes	6	0	0	12	12	24
Itaú	6	0	0	6	12	18
João Dias	6	0	0	18	6	24
José da Penha	6	0	12	12	12	36

Lucrecia	6	6	0	30	12	48
Luís Gomes	6	0	18	12	12	42
Major Sales	6	0	0	18	12	30
Marcelino Vieira	6	0	6	24	12	42
Martins	6	6	12	6	12	36
Olho-d'Água do Borges	6	0	0	12	6	18
Paraná	6	0	12	18	12	42
Patu	6	6	6	24	18	54
Pau dos Ferros	6	6	48	66	18	138
Pilões	6	0	0	12	12	24
Portalegre	6	6	12	24	6	48
Rafael Fernandes	6	0	0	12	12	24
Rafael Godeiro	6	0	0	12	12	24
Riacho da Cruz	6	0	0	12	6	18
Riacho de Santana	6	0	0	12	12	24
Rodolfo Fernandes	6	0	6	12	12	30
São Francisco do Oeste	6	6	0	54	12	72
São Miguel	6	6	54	6	12	78
Serrinha dos Pintos	6	0	0	12	12	24
Severiano Melo	6	6	6	12	12	36

Taboleiro Grande	6	6	0	6	12	24
Tenente Ananias	6	6	12	30	12	60
Umarizal	6	6	6	18	12	42
Venha-Ver	6	0	6	12	12	30
Viçosa	6	0	0	6	12	18
Extremoz	7	6	42	96	18	162
Macaíba	7	96	120	174	36	426
Natal	7	630	2010	1824	528	4992
Parnamirim	7	150	468	594	108	1320
São Gonçalo do Amarante	7	42	234	246	48	570
TOTAL		1950	5622	7920	3024*	18516

***RESERVA TÉCNICA.**



Trabalhadores Industriais

Lista completa de atividades da indústria contempladas no grupo prioritário:

CNAE	CNAES INDUSTRIAIS	CNAE	CNAES INDUSTRIAIS
02	PRODUÇÃO FLORESTAL (extração de madeira, produção de carvão, coleta de látex) - Cnae: 210107, 210108, 220901, 220902, 220904)	29	FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS
05	EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL	30	FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES
06	EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	31	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS
07	EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS	32	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS
08	EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	33	MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
09	ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS	35	ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES
10	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	36	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
11	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS	37	ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS
12	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO	38	COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS
13	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS	39	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
14	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	41	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
15	PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS	42	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
16	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA	43	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO
17	FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL	45	REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
18	IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES	49	TRANSPORTE TERRESTRE
19	FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS	52	ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES (Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados - Cnae: 5221400)
20	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	53	CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA
21	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	56	ALIMENTAÇÃO (Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas - Cnae: 5620101)
22	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO	59	ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA (Estúdios Cinematográficos - Cnae: 5911101).
23	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	60	TELECOMUNICAÇÕES
24	METALURGIA	71	SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS (Serviços de engenharia - Cnae: 7112000, Serviço Social da Indústria - SESI - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho - Serviço Social da Indústria - SESI, Cnae: 7119704)
25	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	77	ALUGUEIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS (aluguel de andaimes, Cnae: 7732202)
26	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS	85	EDUCAÇÃO (Serviço Nacional de Aprendizagem da Indústria - SENAI - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente - Cnae: 8599699)
27	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS	91	ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL (Restauração e conservação de lugares e prédios históricos, Cnae: 9102302)
28	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		